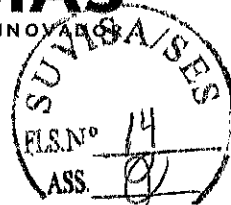




SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUVISA

Av. 136, Quadra F-44, Lotes 22/24 – Edifício César Sebba – Setor Sul - Goiânia-GO – CEP 74.093-250

suvisa.gabinete@saude.go.gov.br

PORTARIA Nº 236/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 201700010003452, de 03/03/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **FARMÁCIA JIRE LTDA ME**, nome fantasia **FARMÁCIA JIRE** inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. **37.303.476/0001-01** localizada à R 44 c/ 47, s/nº, Qd. 04 Lt. 8A, Sala 1, Setor Joaquim Cardoso, Itapuranga-GO, CEP 76.680-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde